



L E I Nº 983/90

De 22 de Março de 1990

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de implantação e pavimentação de um dispositivo de segurança na interseção SP-250 x SP-264, em Pilar do Sul, com 1.000 metros de extensão, aproximadamente:

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo autorizado a realizar as despesas decorrentes da sua participação na avença, competindo-lhe como responsabilidade:

- a) Declarar de utilidade pública as áreas necessárias, desapropriando-as amigavelmente, ou, na impossibilidade, imitando-se liminarmente na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria;

./.



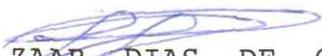
- b) Liberar previamente as áreas necessárias aos serviços objeto deste Convênio, de modo que não ocorram retardamentos na sua execução, bem como implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego, tudo às suas expensas;
- c) Doar ao DER, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, todas as áreas indispensáveis à implantação e pavimentação do dispositivo de segurança;
- d) O Município se obriga a reparar qualquer dano sofrido pelos proprietários limediros, em razão da execução da obra, renunciando, desde já, ao direito de regresso contra o DER;
- e) O pagamento da multa contratual que penalize o DER, pela inobservância do prazo estabelecido para o cronograma das obras e serviços contratados, por culpa concorrente do Município.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do Convênio, correrão através de recursos próprios, constantes do orçamento do Município.

./.



ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.


ZAAR DIAS DE GÕES

-Prefeito Municipal-

Registrada e arquivada na Secretaria da Pre
feitura Municipal de Pilar do Sul.


SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO

- Encarregada de Secretaria -

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - S.P
Este documento foi arquivado hoje, neste Cartório, sob n.º 1844
Pilar do Sul, 26/03, 1980
O Func. 